



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação da Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria e Revogação da Resolução nº 28, de 11 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, e

Considerando o Decreto nº 9.739, de 29 de março de 2019, que estabelece medida de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;

Considerando o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

Considerando a Resolução nº 12, de 02 de maio de 2018, que dispõe sobre alteração do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 28, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Aprovação da Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria.

Art. 2º APROVAR a Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria, parte integrante desta Resolução.

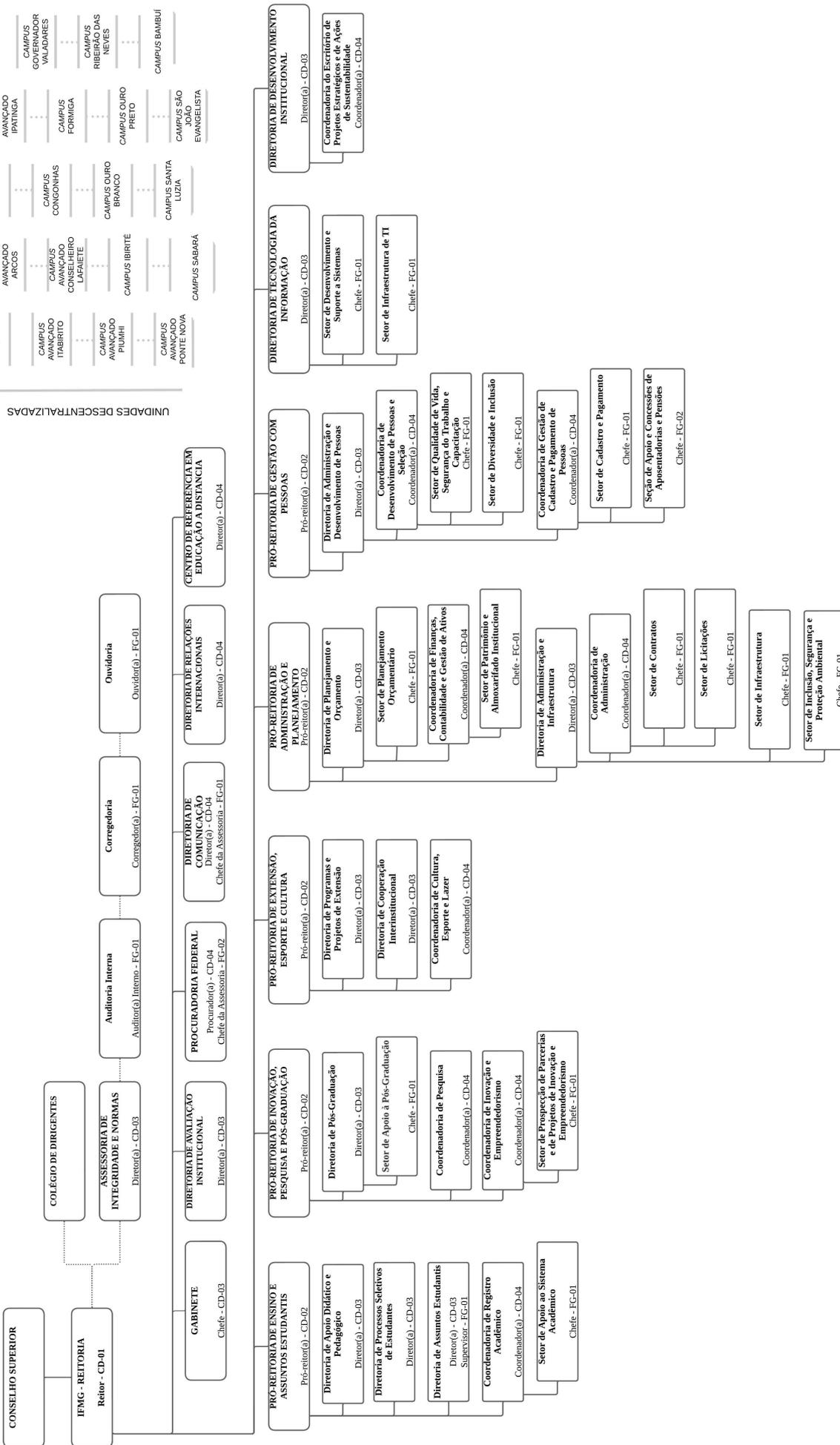
Parágrafo único. As unidades organizacionais com cargo de direção (CD-04), direta e hierarquicamente vinculadas à unidade raiz IFMG-Reitoria, poderão ter autoridade vinculada Diretor(a).

Art. 3º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - IFMG - REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP N° 29 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023



Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 17/11/2023, às 13:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1736564** e o código CRC **CECC241F**.
